



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**

**Diretoria de Atividades Técnicas**

### **PORTARIA Nº 79**

*Aprova a Instrução Técnica Nº. 39/4<sup>a</sup> edição.*

**A CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 47.998, de 1º de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - as experiências acumuladas e ocorrências verificadas nos carnavais realizados nos últimos anos;

IV - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Instrução Técnica Nº 39/4<sup>a</sup> Edição - Blocos de Carnaval e Outras Manifestações Culturais em Vias Públicas, que ficará disponível para acesso no sítio eletrônico <https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas>.

**Art. 2º** - Revogar a Instrução Técnica Nº 39/3<sup>a</sup> Edição - Blocos de Carnaval.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORDANA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS DALDEGAN, CORONEL BM  
COMANDANTE-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Oliveira F Daldegan, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 18/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123208664** e o código CRC **4324A338**.

